



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS 001/2024 – CAPTURA
INTENSIVA E CONVERSÃO DE CO₂ UTILIZANDO PRODUÇÃO DE MICROALGAS
PARA GERAÇÃO DE VALOR**

O projeto acadêmico “Captura intensiva e conversão de CO₂ utilizando produção de microalgas para geração de valor”, sob responsabilidade de seu Coordenador, GRACO AURELIO CAMARA DE MELO VIANA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente edital destina-se à seleção de pesquisadores da UFRN para ocupar uma vaga remunerada (BOLSA) no projeto “Captura intensiva e conversão de CO₂ utilizando produção de microalgas para geração de valor”.

1.2 Este edital está disponível no site da FUNPEC (www.funpec.br) da UFRN.

1.3 A bolsa será remunerada de acordo com os valores apresentados no ANEXO 1.

1.4 O público-alvo do presente edital são servidores técnicos ativos da UFRN com título de graduação.

1.5 Os selecionados para as vagas contidas neste Edital serão contratados como bolsistas, inexistindo qualquer vínculo empregatício.

2. REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 As vagas destinam-se aos servidores da UFRN;

2.2 Os(as) candidatos(as) servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988;

2.3 Os(as) candidatos(as) servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias. (Art. 144 parágrafo único da Resolução 001/2022 - CONSEPE/CONSAD);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

3. DAS VAGAS

3.1. Será ofertada 01 (uma) vaga com bolsa, conforme a descrição do quadro de vaga apresentados no ANEXO 1.

3.2. As bolsas terão duração de 10 meses até a vigência final do projeto. Os (as) candidatos (as) devem ser servidores da UFRN.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de 20/12/2024 até 23h59 de 23/12/2024 e deverão ser realizadas mediante o preenchimento do formulário online “*google forms*”. FORMULÁRIO

DE INSCRIÇÃO

(https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdcZV6GIkvfM3z8HcSGW_Wfg_mNRpN2cQ2FHVVz_z2jGDpzxw/viewform?usp=dialog) seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:

- Preencher o formulário com dados do candidato (a);
- Fornecer o Currículo Lattes atualizado;
- Descrever as habilidade e conhecimentos de acordo com as atividades a serem executadas;
- Fornecer os documentos comprobatórios solicitados no formulário

4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

4.4 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

4.5 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por e-mail (pmicroalgas@gmail.com)

4.6 As inscrições são gratuitas.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

5.1 A seleção será constituída de uma etapa:

5.1.1 ENTREVISTA TÉCNICA, que consiste em verificar de modo dinâmico e interativo o grau de domínio de conhecimentos, habilidades e atitudes requeridas às atividades previstas no projeto.

5.1.2 A entrevista será realizada no dia 26/12/2024 a partir das 9 h, no gabinete da Pró-reitoria de Extensão (PROEX), localizado no primeiro andar do prédio da Reitoria da UFRN.

5.2 O resultado final será divulgado até o dia 27/12/2024;

5.3 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do candidato;

5.4 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. A seleção obedecerá aos seguintes critérios de classificação:

5.4.1 Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;

5.4.2 Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações previstas no projeto.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 Para os fins do art. 151 da Resolução 001/2022 - CONSPE/CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas de pesquisadores para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - O pagamento de bolsas que caracterizem contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

VII - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador (a) e vice-coordenador (a) do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);

VIII - O pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio;

IX - O pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

7. DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas e a vigência do presente edital.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. Este processo seletivo terá validade de 01 mês, podendo ser prorrogado por até 01 mês a contar a partir da data da divulgação do resultado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

9.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da coordenação do projeto;

9.3. Para informações adicionais, contatar pmicroalgas@gmail.com.

Natal, 20 de dezembro de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Graco Aurelio Câmara de Melo Viana

Coordenador do Projeto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

ANEXO 01

QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE BOLSAS DE PESQUISA PARA O PROJETO PD&I
“CAPTURA INTENSIVA E CONVERSÃO DE CO₂ UTILIZANDO PRODUÇÃO DE
MICROALGAS PARA GERAÇÃO DE VALOR”

VAGA 01 – PESQUISADOR PROFISSIONAL PLENO (servidor ativo)

CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO	Servidor técnico da UFRN
NÚMERO DE VAGAS	01
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	2.799,72 (dois mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavo)
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	10
CARGA HORÁRIA SEMANAL (hora/semana)	06 h/semana
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	- Curriculum Lattes; - CPF, RG; - Diploma Graduação;
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS	Formação na área de Aquicultura e com experiência no cultivo de microalgas em sistema aberto e fechados em larga escala.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	Auxiliar nas atividades de cultivo, manutenção e coleta de microalgas em sistemas de cultivo em maior escala. Ter disponibilidade de horário para desenvolver as atividades na Fazenda SAMISA.